

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.358, de 30 de Julho de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi,faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

**Art. 2º** O convênio de que trata o artigo anterior visa à participação do Município no Programa Estadual de Correção do Solo, o qual tem por objetivo possibilitar a correção da acidez do solo de propriedades rurais de base familiar, envolvidas na atividade agrícola e pecuária.

**Art. 3º** As atribuições e ou obrigações dos partícipes assim como os respectivos valores, inclusive os de contrapartida serão firmados no Convênio e em seu plano de trabalho.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 30 de julho de 2013.

 Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal